



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 24/2019, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **BRASECO S/A**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU de 25 de Maio de 2023 portador da matrícula funcional nº 1202134, inscrito no CPF sob nº 466.606.404-44, portador da cédula de identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASECO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.487.456/0001-90, sediado na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303, Edifício Trade Cender, Lagoa Nova, CEP: 59.056-165, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. HENRIQUE MUNIZ DANTAS**, inscrito no CPF sob nº 671.712.574-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.100245/2021-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 24/2029, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTAMENTO DE TARIFA** do contrato nº 24/2019 - UFRN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço contratado.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor unitário para a Tarifa Básica de tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Natal/RN passará a ser de **R\$81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme índice consignado, totalizando a importância contratada de **R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**.

2.2. Ante exposto, conforme cláusula OITAVA, item 8.1, o reajuste ocorre de acordo com o valor referenciado ao Município de Natal, visto que CONTRATADA é empresa concessionária do Município de Natal para a prestação deste serviço.

2.3. Não obstante a data de assinatura do presente instrumento, **os seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2021** (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função – 12 – Educação

Subfunção - 364 – Ensino Superior

Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 8100000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 - Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: PLANILHA DE DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, 31 de Julho de 2023

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DENOMINAÇÃO	MEDIDA
1	SERVIÇO DE RECEPÇÃO/DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADA

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	81,75	6.540,00